

**O BIBLIOTECÁRIO JURÍDICO E A BIBLIOTECA JURÍDICA: UMA REVISÃO DE LITERATURA DOS PERÍODOS DE 2000 A 2022****Juliane Borges**Discente do Curso de Biblioteconomia.  
Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil.  
juliane.b.furg@gmail.com.**RESUMO**

Este artigo objetiva discutir o papel e atuação do profissional da informação especializado na área jurídica e conhecer o seu usuário da informação. Tem-se como metodologia a revisão de literatura, com a pesquisa realizada na base de dados do Google Acadêmico. Nos resultados, foram apresentados o número de artigos relevantes para a realização da pesquisa, bem como as fontes de informação da área jurídica, o profissional bibliotecário da área jurídica, assim como o usuário da área e em quais unidades de informação é possível encontrá-lo. O principal resultado deste estudo se caracteriza por argumentar em torno do papel e atuação do bibliotecário jurídico, assim como, salientar que deve haver uma discussão em torno desta vertente dentro da Biblioteconomia.

**Palavras-chave:** Biblioteca Jurídica. Bibliotecário Jurídico. Fonte de Informação Jurídica.

**1 INTRODUÇÃO**

A sociedade atual gera inúmeras informações diariamente, o que acarreta a necessidade de um profissional apto para a organização e disseminação dessa informação. A área jurídica não é diferente, por isso, a existência do bibliotecário especializado no campo do Direito é necessária, pois é aquele que “facilita o acesso à informação jurídica de forma ágil e eficiente” (Passos, 2002, p. 1).

Portanto, com o grande número de documentos gerados pela área jurídica (Oliveira, 2013, p. 19), a presença do bibliotecário jurídico se torna necessária para ser possível trabalhar na organização da informação, entregando-a corretamente ao usuário que necessita. Oliveira (2013, p. 19 *apud* Frazão, 2008, p. 12) argumenta que a informação é: “[...] fonte de conhecimento que todos procuram deter nas mãos, pois ela é base fundamental de progresso. Se não houver estruturas adequadas que a aproveitem, que a coordenem, ela não terá serventia para o usuário que dela precisa”.

Tendo em vista a presença importante do bibliotecário na área da Ciência da Informação (CI), se teve como problema de pesquisa a atuação e o papel do profissional no campo do Direito, além da própria biblioteca jurídica e o usuário desta informação.

Com a gestão da informação jurídica nas mãos do bibliotecário jurídico, aquele preparado para trabalhar neste campo, é possível haver progresso em uma unidade de informação, visto que o usuário será beneficiado.

A justificativa para a pesquisa parte da importância da atuação do bibliotecário no meio jurídico. Portanto, o seguinte estudo tem a finalidade de apresentar o bibliotecário jurídico, a biblioteca jurídica, bem como o usuário que precisa desse tipo de informação, para que, assim, o profissional da informação possa conhecer, por meio de uma revisão de literatura, outra área de atuação, além das bibliotecas tradicionais. Além disso, a presente pesquisa tem como objetivos discutir o papel e atuação do profissional da informação jurídica e conhecer seu usuário da informação, partindo dos resultados da pesquisa.

Partindo desse pressuposto, ao longo da pesquisa será apresentado o conceito da biblioteca jurídica, o bibliotecário jurídico e o usuário da informação jurídica.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A presente seção se desdobra em relação à temática principal: o bibliotecário jurídico e a biblioteca jurídica. Além de se estender sobre o estudo do usuário, o usuário da informação jurídica e as fontes de informação jurídica.

### 2.1 A biblioteca especializada jurídica

Apesar de a informação ser um dos tópicos de importância estudados na área da Ciência da Informação (CI), também é objeto de pesquisa de outras áreas da ciência (Pereira, 2017, p. 16). Nesse sentido, informação jurídica é conceituada como:

[...] toda a unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de juristas, tratadistas, escritores jurídicos, advogados, legisladores, desembargadores, juizes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais (Pereira, 2017, p. 16 *apud* Passos, 1994, p. 363).

A biblioteca, por se tratar de um ambiente em que se concentra a informação,

cumpra um importante papel para a sociedade (Oliveira, 2013, p. 10), independente se especializada ou não.

Assim, pode-se dizer que:

as bibliotecas especializadas, comumente, são unidades pertencentes a organizações particulares ou governamentais, podendo também se estender a associações organizadas, cujo objetivo é fornecer informações específicas relevantes e atualizadas a seus usuários característicos (Oliveira, 2013, p. 10).

Tal conceito se aplica às bibliotecas especializadas na área jurídica, pois seu acervo apresenta, especificamente, serviços e fontes de informação da área do Direito, como, por exemplo: doutrina, jurisprudência, legislação, etc. (Oliveira, 2013, p. 36 *apud* LCDA *et al*, 1991, p. 158).

Essa variação de biblioteca pode ser encontrada em universidades, órgãos públicos do poder judiciário, setores jurídicos de empresas, escritórios de advocacia e associações, atendendo um público que procura informações próprias da área jurídica (Oliveira, 2013, p. 10).

Cunha e Cavalcanti (2008, p. 55) definem a biblioteca jurídica como “conjunto dos conhecimentos profissionais relativos às bibliotecas e aos documentos em áreas das ciências jurídicas”, portanto, o público que a biblioteca irá, majoritariamente, atender irá, desde estudantes de Direito a juizes (Oliveira, 2013, p. 11).

Partindo desse pressuposto, a área jurídica, anualmente, fabrica um número significativo de documentos (Oliveira, 2013, p. 19), sendo assim, torna-se necessária a mediação da informação e é nesse aspecto que é imprescindível a presença do profissional da informação, pois, com um grande fluxo de informações é preciso haja “[...] controle e tratamento do acervo, a fim de que os documentos sejam recuperados, para contribuir assim no trabalho e na decisão dos profissionais do Direito” (Oliveira, 2013, p. 19).

Assim, com a mediação de profissionais aptos para o manuseio da informação em bibliotecas, se torna possível disponibilizar a informação da forma mais adequada para o usuário, visto que, de acordo com Oliveira (2013, p. 19) “a informação se torna essencial, pois quando usada sabiamente, contribui como uma ativa ferramenta para a formação da consciência crítica do indivíduo.”

## 2.2 O bibliotecário jurídico

Em meio às diversas ramificações das áreas de atuação do bibliotecário, encontra-se o campo da ciência jurídica. Portanto, com o advento das bibliotecas especializadas, tornou-se necessária a especialização dos bibliotecários em outras áreas do conhecimento (Baptista *et al*, 2008, p. 153). Assim, para oferecer adequadamente a informação necessária ao usuário, é preciso que o egresso do curso de Biblioteconomia especialize-se, a fim de prestar seu serviço com esmero e competência.

Nesse sentido, de acordo com Passos (2002, p. 3-4 *apud* American Association of Law Libraries, 2001) o bibliotecário jurídico deve ser:

- Atentos às fontes de informação indiferente ao seu suporte;
- Astutos juizes das vantagens e desvantagens de várias fontes de informação;
- Capazes de organizar a informação para que possa ser localizada e utilizada independentemente do seu suporte;
- Especialistas no uso de fontes jurídicas ou não.

Assim, o bibliotecário deve estar apto para entregar as fontes de informação necessárias, além de auxiliar o usuário, a fim de otimizar seu tempo na procura da informação. Nesse sentido, o campo de atuação do bibliotecário jurídico, irá desde às bibliotecas jurídicas universitárias às bibliotecas de escritórios de advocacia, por este fato, as competências do bibliotecário variam, conforme o seu local de trabalho ou especialização (Passos, 2002. p. 3).

Dentre as competências do bibliotecário jurídico, destacam-se:

- **Fazer a leitura, selecionar e editar os atos normativos publicados** nos Diários Oficial e da Justiça da União, divulgando-os aos usuários no mesmo dia da publicação, antecipando-se à demanda. Para desenvolver este serviço com agilidade é necessário ser assinante do Diário Oficial Eletrônico publicado pela Imprensa Nacional.
- Sempre que possível, **complementar uma informação com outra**, agregando valor ao serviço. Por exemplo, ao informar a publicação de uma nova lei que altera dispositivo da CLT, informar também a redação anterior da norma, conferindo agilidade à pesquisa do usuário.
- **Manter atualizado o catálogo de endereços eletrônicos** de juizes, servidores e outros usuários para assegurar a disseminação da informação.
- **Selecionar artigos de periódicos que comentam as atualizações legislativas** e encaminhá-los aos usuários.

- Promover a divulgação da produção intelectual interna do Órgão, dando destaque à iniciativa e estimulando a geração de novos conhecimentos (Figueiredo, 2005, p. 5-6, grifo nosso).

O bibliotecário jurídico, então, garante que o usuário da informação esteja sempre atualizado em relação aos periódicos e na divulgação de produções intelectuais da área, sendo um profissional que deve realizar suas funções com eficiência. Portanto, Baptista *et al* (2008, p. 158) salienta a necessidade da especialização do bibliotecário na área jurídica, visto que se trata de um campo difícil “[...] para quem não tem familiaridade com a linguagem, tipos de documentos e outras particularidades da informação jurídica” (Baptista *et al*, 2008, p. 157).

Sendo assim, não só o bibliotecário jurídico deve estar preparado e apto para as dificuldades de sua área de especialização, como também outros profissionais da informação especializados em divergentes áreas do conhecimento. Pois, segundo Baptista *et al* (2008, p. 158), com todas as mudanças sofridas pela sociedade, com o advento de novas tecnologias e o acesso à internet, o bibliotecário “[...] deve estar atento e preparado para agir de modo a transformar todas essas mudanças numa oportunidade de melhorar sua atuação.”

### 2.3 Estudo do usuário da informação

Cunha e Cavalcanti (2008, p. 372-373) conceituam o usuário como:

[...] pessoa que utiliza os serviços da biblioteca no próprio local ou por meio da retirada de documentos por empréstimo, ou pela solicitação, entre outros serviços, de buscas bibliográficas e pesquisas sobre temas especializados; parte interessada, utente [...] cliente, consulta, empréstimo, leitor, não-usuário, pesquisa documentária [...] pessoa que se relaciona com a informação através dos diversos canais de acesso a esta informação.

Caracteriza-se como usuário da informação aquele que interage de certa forma com a unidade de informação, em busca de material para uma pesquisa bibliográfica ou documental. O indivíduo que se relaciona com outros canais disponíveis na unidade de informação também se considera um usuário.

É preciso que a unidade de informação compreenda o seu público, pois, conhecer o comportamento do usuário é intrinsecamente necessário, pois implica no planejamento,

desenvolvimento e na prestação de serviços oferecidos (Kronka, 2004, p. 28).

Alguns fatores podem influenciar o comportamento do usuário, em relação à informação, como a formação básica do usuário, preparo para o uso de fontes e produtos de informação (Kronka, 2004, p. 7). Então, tem-se que dependendo do perfil do usuário, sendo ele formado no nível superior ou não, a unidade de informação precisa estar preparada para atender às suas necessidades.

Kronka (2004, p. 9-10) agrupa o estudo dos usuários na seguinte forma:

- estudantes; professores; pesquisadores; pessoal de produção planejadores, administradores, políticos; cidadãos; etc.;
- usuário final; usuário intermediário (documentalistas);
- não-usuários: incluem usuários que não estão cientes dos serviços, não tem acesso a eles, não sabem como usá-los, não tem confiança neles, ou aqueles que não sabem que precisam de informação.
- usuários da informação tecno-científica: pesquisadores das ciências básicas; pesquisadores e planejadores das ciências aplicadas; técnicos; professores, estudantes, redatores de relatórios; jornalistas; público em geral; historiadores da ciência, etc.

O usuário não se baseia apenas no acadêmico, mas também naquele que não é acostumado com o que é oferecido por uma unidade de informação, que precisa de auxílio e serviços que visem suprir sua necessidade informacional. O estudo do uso e usuário surge da necessidade de compreender esse e os demais usuários que necessitam da informação oferecida por uma unidade.

A seguir, é apresentado definições do estudo do usuário, de acordo com alguns autores:

**QUADRO 1 - Conceitos de estudo do usuário**

Conceito	Autor
“[...] as pesquisas sobre estudos de usuários podem ser de dois tipos: a. <b>Estudos centrados na biblioteca</b> , a investigação de como as bibliotecas e os centros de informação são utilizados; b. <b>Estudos centrados no usuário</b> : como um grupo particular de usuários obtém a informação necessária para conduzir o seu trabalho.”	Cunha (2020, p. 5 <i>apud</i> Davis, 1977, grifo nosso).
“ <b>Investigações que se fazem para saber o que os indivíduos precisam em matéria de informação</b> , ou então, <b>para saber se as necessidades de informação por parte dos usuários</b> de uma biblioteca ou de um centro de informação estão sendo satisfeitas de maneira adequada.”	Pinho e Barbosa (2011, p. 51 <i>apud</i> Figueiredo, 1994, p. 7, grifo nosso).
“ <b>Os estudos de usuários converteram-se em ferramentas de elaboração de diagnóstico para a melhoria dos serviços</b> – tornaram-se parte das estratégias de	Araújo (2010, p. 7 <i>apud</i> Lancaster,

avaliação (de feedback, conforme a terminologia sistêmica tão cara ao campo): avaliação dos acervos, dos catálogos, dos periódicos, da disposição física nas estantes, dos programas de instrução bibliográfica, entre outros.”	2004, grifo nosso).
“O estudo de usos e usuários é <b>uma ferramenta básica para o planejamento bibliotecário que deve estar em sintonia com a missão e os objetivos institucionais</b> da organização na qual a unidade de informação está inserida.”	Kronka (2004, p. 28, grifo nosso).

Fonte: Dados da pesquisa.

Em síntese, tem-se que a finalidade do estudo do usuário é compreender o público, suprimindo suas necessidades informacionais, assim como descobrir melhorias que podem ser feitas na unidade de informação, para ser possível oferecer o serviço ao usuário da melhor forma possível, por meio da avaliação dos produtos e serviços que são disponibilizados, como o acervo, catálogo e estrutura do local.

## 2.4 O usuário da informação jurídica

Assim, partindo do argumento em que o estudo do usuário visa a compreensão do público, suprimindo suas necessidades informacionais, tem-se que um usuário no qual frequenta uma biblioteca com certa frequência, é capaz de procurar por si só o material necessário para sua pesquisa (Passos, 2002, p. 2). Assim torna-se comum que a ajuda do bibliotecário jurídico seja para fins de:

- **Poupar tempo** - "as atribuições da vida moderna significam pouca disponibilidade de tempo para buscas mais minuciosas de informação, que às vezes representam uma considerável carga de trabalho" (Alonso, 1998). Advogados que cobram por hora não têm tempo para realizar suas próprias pesquisas;
- **Não incorrer erros** - a revogação implícita, no corpus legislativo brasileiro, que utiliza apenas a expressão Revogam-se as disposições em contrário, deixa atônito qualquer um que tente identificar quais normas estão em vigor;
- **Obter pesquisas mais amplas** - as pesquisas feitas por bibliotecários são mais acuradas devido a seu conhecimento de variadas fontes, sendo assim a qualidade da pesquisa é maior, e os bibliotecários podem sugerir ângulos ou pontos de vista não imaginados pelo usuário (Passos, 2002, p. 2, grifo nosso).

Ao compreender o usuário, o bibliotecário jurídico é capaz de otimizar o tempo de procura de materiais específicos, além de ser capaz de melhorar o atendimento e funcionamento da biblioteca.

Nesse sentido, como citado anteriormente na seção 2.1, o usuário da biblioteca jurídica vai desde o estudante de Direito a juízes, além disso, é possível citar outros

usuários, como os advogados, legisladores, juristas, professores e cidadãos comuns (Passos, 2001, p. 2). Cada um desses usuários possui particularidades, o que se espelha no tipo de informação que será buscada, com isso em vista, têm-se leis, doutrinas e jurisprudência como tópicos comuns de pesquisa na área jurídica (Oliveira, 2013, p. 36).

No quadro 01, será mostrado o usuário da informação jurídica de cada instituição, desde entidades docentes às entidades advocatícias.

**QUADRO 2 - Usuários e instituições**

Usuários	Instituição
Professores, estudantes e pesquisadores	Entidades docentes: - Faculdades de Direito - Institutos de pesquisas jurídicas
Presidente da República, República, deputados, senadores, ministros e assessores dos ministros	Entidades vinculadas ao Poder Executivo: - Congresso Nacional - Câmara dos Deputados - Planalto - Ministério da Justiça
Juízes, magistrados, advogados e litigantes	Entidades vinculadas ao Poder Judiciário: - Tribunais Superiores - Tribunais de Justiça - Tribunais Regionais - Varas (Cíveis, Criminais, da Fazenda Pública) - Ministério Público - Conselho da Justiça Federal
Advogados e estagiários	Entidades vinculadas a associações profissionais: - Ordem dos Advogados - Associação de Advogados - Tribunais de Ética Profissional – TEP
Advogados, estagiários e clientes	Entidades advocatícias: - Escritórios de advocacia - Consultorias Jurídicas

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em Oliveira (2013, p. 36 *apud* LCDA *et al* 1991, p. 158).

Ao compreender, desde o advogado ao estudante de Direito, tem-se que o bibliotecário estabelece uma relação com seu usuário, visto que, satisfazer suas necessidades informacionais dá confiança ao profissional da informação para continuar seu trabalho, e assim, aprimorar a forma que o faz.

Portanto, se entende que a relação entre o profissional da informação jurídica e usuário torna-se necessária para o fornecimento de materiais adequados, além da informação correta para o perfil do usuário que a precisa. De acordo com Oliveira (2013,

p. 37), assim que o bibliotecário da área jurídica reconhece seu público, este possui melhor embasamento para oferecer o que é necessário, além de estar garantindo a satisfação do usuário.

## 2.5 Fontes de informação jurídica

Após a apresentação de conceitos em relação à biblioteca especializada jurídica, o bibliotecário jurídico, o usuário de informação jurídica, na presente seção, será apresentado as fontes de informação jurídica.

Para Paiva (2022, p. 21 *apud* PASSOS, 1994, p. 363) a informação jurídica pode ser definida como:

[...] toda a unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de juristas, tratadistas, escritores jurídicos, advogados, legisladores, desembargadores, juizes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.

Enquanto para Silva (2010, p. 29):

No ordenamento brasileiro, as fontes jurídicas são categorizadas em materiais e formais. As fontes materiais se fundamentam na origem e história do Direito, bem como na sociologia, ética, política e costume. Já as fontes formais são os meios pelos quais o Direito se apresenta: leis, regulamentos, decretos, jurisprudência, doutrina, tratados e outros.

Sendo assim, partindo da argumentação dos dois autores citados, tem-se que a informação jurídica é aquela cujo fundamento é o teor jurídico, procurando projetar pensamentos da área.

No quadro a seguir, constam algumas fontes de informação jurídicas, além do meio de encontrá-las:

**QUADRO 3** - Fontes de informação jurídica

Tipo	Onde encontrar
Fontes primárias	Diário Oficial da União e Diário da Justiça.
Fontes	Livros Jurídicos, Periódicos jurídicos e Revistas jurídicas.

secundárias	
Instituições públicas	O Poder Legislativo, Congresso Nacional e Presidência da República, secretarias, ministérios, departamentos, etc.
Bibliotecas	Biblioteca do Senado Federal e Bibliotecas universitárias.

**Fonte:** Paiva. (2022, p. 32 *apud* PASSOS; BARROS, 2009, p. 131).

Apesar de uma síntese das fontes de informação jurídica ter sido apresentada, outras são citadas por Paiva (2022, p. 32 *apud* Passos; Barros, 2009, p. 131) como: sistemas e bases de dados e eventos científicos. Consegue-se perceber então, a necessidade de um bibliotecário jurídico apto para fazer o manejo de tantas fontes de informação para se trabalhar.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A seguir, será exemplificado a metodologia aplicada para a realização da pesquisa. No quadro 02 é apresentado o conceito de ciência para alguns autores.

**QUADRO 1 -** Conceitos de ciência

Conceito	Autor
“A ciência é baseada no que podemos ver, ouvir, tocar, etc. <b>Opiniões ou preferências pessoais e suposições especulativas não têm lugar na ciência.</b> A ciência é objetiva. O conhecimento científico é conhecimento confiável porque é conhecimento provado objetivamente”.	Chalmers (1993, p. 18, grifo nosso).
“Etimologicamente, o termo ciência provém do verbo em latim Scire, que <b>significa aprender, conhecer</b> ”.	Prodanov e Freitas (2013, p. 14, grifo nosso).
“A <b>ciência é uma especialização</b> , um refinamento de potenciais comuns a todos”.	Alves (1996, p. 11, grifo nosso).

**Fonte:** Elaborado com base em Chalmers (1993), Prodanov e Freitas (2013) e Alves (1996).

Assim, tem-se que a ciência carrega consigo o conhecimento, surgindo a partir da modificação e comprovação do senso comum. Partindo desse pressuposto, temos que uma atividade básica da ciência se trata da pesquisa, pela qual é possível desvendar a realidade (Demo, 1985, p. 22), sendo um processo interminável e processual. Visto isso, é importante frisar a importância que a pesquisa possui, pois é somente por meio dela que se pode provar a proficiência de uma pesquisa.

Tem-se então que para existir ciência é necessário existir o método científico. Aragão e Neta (2017, p. 33) definem o método como “etapas dispostas ordenadamente para investigação da verdade, no estudo de uma ciência para atingir determinada finalidade, e técnica como o modo de fazer de forma mais hábil, segura e perfeita alguma atividade, arte ou ofício”, já para Demo (1985, p. 19) a metodologia se caracteriza como uma preocupação instrumental, sendo as formas de se fazer ciência.

O método científico é a investigação da veracidade de dado estudo. A comprovação científica é necessária para a relevância e a prova prática se certo estudo é realmente seguro.

O artigo possui natureza bibliográfica, formando-se por meio de material já elaborado. Utilizando fontes bibliográficas referentes ao bibliotecário, biblioteca e o usuário da informação, ambos inseridos na área jurídica.

Prodanov e Freitas (2013, p. 98) afirmam que o universo de pesquisa trata-se da “totalidade de indivíduos que possuem as mesmas características definidas para um determinado estudo”, sendo assim, o universo de pesquisa utilizado tratou-se do Google Acadêmico, com a população referindo-se ao usuário da informação jurídica, enquanto a amostra, serão os artigos recuperados.

Gil (2002, p. 45) aponta que:

a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas.

O artigo surge da revisão bibliográfica, utilizando materiais já elaborados, recuperados da base de dados Google Acadêmico, utilizando artigos da década de 2000 ao ano de 2022.

Gil (2002, p. 45) alega que a vantagem da pesquisa bibliográfica é a “de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”. Por isso, escolheu-se a pesquisa bibliográfica pela vantagem de existirem documentos que abordam a temática.

#### 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção se destina a apresentação da análise e discussão dos resultados obtidos por meio do levantamento bibliográfico.

Notou-se que a área jurídica rende inúmeros documentos (Oliveira, 2013, p. 19), o que requer a presença do bibliotecário jurídico para a organização e gestão da informação, visto que, como citado anteriormente, Oliveira (2013, p. 19 *apud* Frazão, 2008, p. 12) argumenta que, a falta de estruturas adequadas que aproveitem e coordenem a informação implica na sua irrelevância, no que se trata da necessidade informacional do usuário. Assim, o bibliotecário jurídico é a peça fundamental para que a informação jurídica seja entregue ao usuário que a necessita.

Foram recuperados 14.056 artigos, dos quais, apenas oito foram relevantes, pelo fato de discorrerem com mais clareza, em relação à temática. O quadro 5 lista os termos pesquisados, bem como quantos artigos foram recuperados e quantos foram relevantes

**QUADRO 5** - Número de artigos recuperados e relevantes.

TERMO PESQUISADO	RECUPERADOS	RELEVANTES
“Bibliotecário jurídico”	244	3
“Biblioteca jurídica”	1.970	1
“Usuário da informação jurídica”	23	2
“Biblioteca especializada jurídica”	19	1
“Usuários da informação”	11.800	2

**Fonte:** Elaborado pela autora (2023).

O quadro 6 exibe os autores e o ano de publicação dos artigos recuperados que foram relevantes para a realização da pesquisa.

**QUADRO 6** - Autor, artigo e ano de publicação.

AUTOR	ARTIGO	ANO
Passos	Bibliotecário jurídico: seu perfil, seu papel	2002

Baptista <i>et al</i>	O perfil do bibliotecário que atua na área jurídica: relato de pesquisa	2008
Araújo	Abordagem interacionista de estudo de usuários da informação	2010
Silva	Organização das fontes de informação jurídica na perspectiva do GIDJ/SP	2010
Pinho e Barbosa	Os usuários da informação jurídica	2011
Oliveira	Biblioteca especializada jurídica: campo de atuação para o profissional bibliotecário	2013
Pereira	Biblioteconomia jurídica e bibliotecário jurídico: uma revisão de literatura	2017
Cunha	Metodologias para estudo dos usuários de informação científica e tecnológica	2020
Paiva	Gestão da informação jurídica: aspectos relevantes para advogados e bibliotecários	2022

**Fonte:** Dados da pesquisa (2023).

Assim, considerando que um dos objetivos do artigo se trate de discutir o papel e a atuação do bibliotecário jurídico, o levantamento de dados bibliográficos mostra que o este profissional da informação deve ser aquele que se atenta às fontes de informação jurídicas, sendo elas impressas ou digitais, além de ser capaz de organizar a informação, de modo que seja localizada, independentemente de seu suporte, e, por fim, deve ser aquele que identifica a vantagem e desvantagem das várias fontes de informação (Passos, 2002, p. 3-4 *apud* American Association of Law Libraries, 2001).

Há também, como objetivo, conhecer o usuário da informação jurídica. O Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia caracteriza o usuário como aquele que utiliza os serviços de uma biblioteca (Cunha; Cavalcanti, 2008, p. 372-373), assim, se entende que o usuário da informação jurídica é aquele que utiliza dos materiais que a biblioteca especializada jurídica oferece.

Sendo assim, com base nos resultados levantados, tem-se que o usuário da informação jurídica se trata de estudantes de Direito, juízes (passos, 2002, p. 2), advogados, estagiários, professores, magistrados, deputados, senadores, etc. (Oliveira, 2013, p. 36 *apud* LCDA *et al* 1991, p. 158). Tendo isso em vista, o papel do bibliotecário da área jurídica está na disponibilização das fontes de informação jurídica para seu

usuário, de modo a suprir sua necessidade informacional. Dentre as fontes de informação jurídica, encontram-se: leis, doutrina e jurisprudência (Oliveira, 2013, p. 26).

O usuário da informação jurídica pode ser encontrado em instituições além das bibliotecas jurídicas, como em Institutos de pesquisas jurídicas, Congressos Nacionais, Planalto, Tribunais Superiores, Ministério Público, Escritórios de advocacia, etc. (Oliveira, 2013, p. 36 *apud* LCDA *et al* 1991, p. 158). Assim, percebe-se um conjunto de instituições em que o profissional da informação jurídica pode atuar.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista os resultados conquistados e os objetivos alcançados, tem-se então, a necessidade de apontar as principais considerações em relação ao estudo proposto.

O presente artigo propôs, por meio da revisão bibliográfica, discutir o papel e atuação do bibliotecário jurídico, além de conhecer quem é seu usuário da informação, apresentando algumas das fontes de informação com as quais o profissional da área deve lidar e o conceito da própria biblioteca jurídica. Foram apresentados artigos científicos em relação à biblioteca jurídica e ao bibliotecário jurídico, que se adequaram na justificativa da argumentação e fundamentação apresentada, o que possibilitou resultados satisfatórios em relação aos objetivos estabelecidos.

Constatou-se que o bibliotecário especializado na área jurídica torna o acesso à informação jurídica clara e eficiente (Passos, 2002, p. 1). Então, com a gestão da informação feita por um profissional bibliotecário, se tem como resultado, não só o progresso da unidade de informação como todo, mas também, a satisfação do usuário com o serviço que lhe é oferecido, pois, como mencionado por Oliveira (2013, p. 19 *apud* Frazão, 2008, p. 12), a informação se trata da base fundamental do progresso.

Quanto ao usuário da informação jurídica, foi apresentado que este pode ser encontrado nas mais diversas unidades de informação com viés jurídico, sendo lugares que vão desde a Faculdade de Direito aos Congressos Nacionais (Oliveira, 2013, p. 36 *apud* LCDA *et al* 1991, p. 158). Suas fontes de informação podem ser encontradas, como apresentado no quadro 03, em livros jurídicos, no Diário da Justiça, periódicos da área, bibliotecas universitárias, etc. (Paiva, 2022, p. 32 *apud* Passos; Barros, 2009, p. 131).

Em suma, tem-se que a área jurídica é mais uma das vertentes das quais o bibliotecário pode se especializar, se tratando de uma temática ampla, que necessita ser debatida com mais recorrência por profissionais da informação. A discussão apresentada pode ser utilizada como objeto de pesquisa, como forma de aprimorar o entendimento em relação à área jurídica dentro da Biblioteconomia, ao usuário da informação jurídica, e até mesmo os mecanismos de trabalho do próprio profissional da informação, visando, é claro, o oferecimento da informação em sua forma mais cristalina, e de fácil acesso.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Rubem. **Filosofia da ciência**: introdução ao jogo e duas regras. São Paulo: Ars Poetica, p. 9-11, 1996.
- ARAGÃO, José Wellington Marinho de; NETA, Maria Delina Hayne Mendes. **Metodologia Científica**. Salvador: UFBA, Faculdade de Educação, Superintendência de Educação a Distância, p. 33, 2017. ISBN 978-85-8292-131-9.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Abordagem interacionista de estudos de usuários da informação. **PontodeAcesso**, v. 4, n. 2, p. 2-32, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/3856> Acesso em: 20 abr. 2023.
- BAPTISTA, S. G.; PASSOS, E. J. L.; SOARES, M. das G.; SOUSA, L. A. G. de. O perfil do bibliotecário que atua na área jurídica: relato de pesquisa. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 151-174, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/1545> Acesso em: 27 abr. 2023.
- CUNHA, Murilo Bastos da. Metodologias para estudo dos usuários de informação científica e tecnológica. **REVISTA ELETRÔNICA DA ABDF**, v. 2, n. 2, p. 50-66, 5 abr. 2020. Disponível em: <https://revista.abdf.org.br/abdf/article/view/90> Acesso em: 15 maio 2023.
- CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brique de Lemos Livros, 2008.
- CHALMERS, Alan. **O que é ciência, afinal?** São Paulo: Brasiliense. p. 16-17, 1993.
- DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, p. 19 e 23, 1985.
- GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo, SP: Editora ATLAS S. A., 2002. p. 45, 155. ISBN 85-224-3169-8.
- KRONKA, Maria Matilde. **USOS E USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO**. 2004. Disponível em:

[https://www.academia.edu/download/60469090/PIRES\\_Usos\\_e\\_usuarios\\_da\\_informacao\\_20190902-68557-14z1msq.pdf](https://www.academia.edu/download/60469090/PIRES_Usos_e_usuarios_da_informacao_20190902-68557-14z1msq.pdf) Acesso em: 16 maio 2023

OLIVEIRA, Ana Cláudia Cardoso. **Biblioteca especializada jurídica: campo de atuação para o profissional bibliotecário.** 2013. Disponível em: <https://repositorioinstitucional.uniformg.edu.br:21074/xmlui/handle/123456789/204> Acesso em: 17 abr. 2023.

PAIVA, Rafaela Carla Melo de. **Gestão da informação jurídica: aspectos relevantes para advogados e bibliotecários.** 2022. 81f. Monografia (Graduação em Biblioteconomia) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/47052> Acesso em: 15 maio 2023

PASSOS, Edilenice Jovelina Lima. Bibliotecário jurídico: seu perfil, seu papel. **ENCONTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO JURÍDICA**, v. 3, 2002. Disponível em: [http://www.infolegis.com.br/wa\\_files/perfilbibjuridico.pdf](http://www.infolegis.com.br/wa_files/perfilbibjuridico.pdf) Acesso em: 17 abr. 2023.

PEREIRA, Raquel Gondran. **Biblioteconomia jurídica e bibliotecário jurídico: uma revisão de literatura.** 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <http://www.repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/7637/TCC%20Raquel%20Pereira%20-%20vers%C3%A3o%20fim.pdf?sequence=1> Acesso em: 26 abr. 2023.

PINHO, Fabio Assis; BARBOSA, Ângela Maria da Silva. Os usuários da informação jurídica. **Biblios: Revista electrónica de bibliotecología, archivología y museología**, n. 44, p. 50-61, 2011. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4530238> Acesso em: 24 abr. 2023.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, p. 98, 2013.

SILVA, Andréia Gonçalves; ROLIM, Maria Lúcia de Borba. Organização das fontes de informação jurídica na perspectiva do GIDJ/SP. **CRB-8 Digital**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 27-33, set. 2010. Disponível em: [https://www.brapci.inf.br/\\_repositorio/2018/08/pdf\\_ad41e8bde4\\_0000030731.pdf](https://www.brapci.inf.br/_repositorio/2018/08/pdf_ad41e8bde4_0000030731.pdf) Acesso em: 15 maio 2023.